

PORTARIA Nº 562/2023/GAB/EMSERH, DE 20 DE setembro DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 575/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 133766/2023-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Nº	FISCAL	MATRÍCULA	CARGO
1	TITULAR: RENATO PINTO CAMPELO	MAT. 11267	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
2	SUPLENTE: AIRTON SANTOS COSTA JÚNIOR	MAT. 11148	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
3	SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	MAT. 2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
4	SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	MAT. 1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
5	SUPLENTE: JARBSON MAURÍLIO PEREIRA DOS SANTOS	MAT. 13765	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
6	SUPLENTE: FERNANDO CESÁR OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR	MAT. 3431	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
7	SUPLENTE: MAYS DA COSTA ROCHA	MAT. 13717	ANALISTA ADMINISTRATIVA
8	SUPLENTE: LARISSA LIMA COIMBRA DA SILVA	MAT. 13760	ANALISTA ADMINISTRATIVA
9	SUPLENTE: LENYSE VIANA LEAL	MAT. 12709	ANALISTA ADMINISTRATIVA
10	SUPLENTE: JOÃO LUCAS DA LUZ DA SILVA	MAT. 13805	ANALISTA ADMINISTRATIVO
11	SUPLENTE: SIVONEIDE DUARTE ROCHA	MAT. 132233	ANALISTA ADMINISTRATIVA
12	SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	MAT. 1974	ANALISTA ADMINISTRATIVA
13	SUPLENTE: BIANCA LARISSA GOMES COSTA	MAT. 13764	ANALISTA ADMINISTRATIVA

14	SUPLENTE: ANA KAROLINY LAUNE DE CARVALHO	MAT. 13661	ANALISTA ADMINISTRATIVA
15	SUPLENTE: ADRIANA COSTA SANTOS	MAT. 13808	ANALISTA ADMINISTRATIVA
16	SUPLENTE: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS NETO	MAT. 13669	ANALISTA ADMINISTRATIVO

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

Nº	FISCAL	MATRÍCULA	CARGO
1	TITULAR: RENATO PINTO CAMPELO	MAT. 11267	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
2	SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	MAT. 1974	ANALISTA ADMINISTRATIVA
3	SUPLENTE: JOSÉ DE RIABAMAR DOS SANTOS NETO	MAT. 13669	ANALISTA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 575/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 133766/2023-EMSERH, têm como objeto "a contratação de empresa especializada para o Contratação **Emergencial** de Empresa especializada na prestação de

serviços de **AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, que compreende a pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de trechos de passagens terrestres e marítimas, quando necessário, em âmbito nacional, para deslocamento de colaboradores a serviços da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH".

Art. 5º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 575/2023-GGC/EMSERH**, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 575/2023-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 575/2023-GGC/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 20 DE setembro DE 2023.



Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 128/2023/GGC/EMSERH

pe **MARCELLO APOLÔNIO DUARTE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748